



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0198482-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição

198.482

Matrícula

01

Ficha

Livro **2** - Registro Geral -

Oficial

Goiânia, 09 de fevereiro de 2010

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de 28,976724m<sup>2</sup> ou 0,19212200% da área denominada QD-01, sito a Avenida Roma, esquina com a Avenida Napoli, no RESIDENCIAL ELDORADO, com 15.082,46m<sup>2</sup>, a qual corresponderá ao APARTAMENTO n° 804, com direito ao Boxe de Garagem n° 206, do "EDIFÍCIO 03" no "RESIDENCIAL MARFIM" do "CONDOMÍNIO ÂMBAR MARFIM". PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA., firma inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.802.833/0001-00, com sede nesta Capital. REGISTRO ANTERIOR: R6 e Av7-89.856 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Jnuuma*

R1-198.482 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2010. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações, datado de 11/12/2009, protocolado sob n° 426.676 em 09/02/2010, a proprietária acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para DANILO EVANGELISTA DE SÓUSA LEMES, brasileiro, solteiro, gerente, portador da CNH n° 03348817703-DNT/GO e do CPF n° 018.738.531-90, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 6.916,39. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 396.5580-2 de 02/02/2010; bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial. *Jnuuma*

R2-198.482 - Goiânia, 22 de fevereiro de 2010. Consta ainda do contrato, que o proprietário acima qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 66.933,95 o qual deverá ser pago em 300 meses, em prestações mensais a partir de 11/05/2011, à taxa nominal de juros de 5,0000% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60(sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência do ora devedor fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária em R\$ 100.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial. *Jnuuma*

Av3-198.482 - Goiânia, 15 de outubro de 2010. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 21/09/2010, protocolado sob n° 442.343 em 30/09/2010, tendo em vista a CND do INSS n° 732602010-08001010 emitida em 17/09/2010, a Certidão de Conclusão de Obra n° 001498/2010 de 15/09/2010, e a Certidão de Lançamento n° 1.334.523-7, expedida pela Prefeitura local em 02/09/2010, para constar a construção do APARTAMENTO n° 804, do "EDIFÍCIO 03" no "RESIDENCIAL MARFIM" do "CONDOMÍNIO ÂMBAR MARFIM" com a seguinte divisão interna: SALA, HALL, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHO

(continua no verso...)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0198482-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição**

Continuação da Matrícula n.º 198.482

**SOCIAL, SACADA, COZINHA e ÁREA DE SERVIÇO**, com direito ao Boxe de Garagem nº 206, com área total de 91,0823m<sup>2</sup>, sendo 70,7166m<sup>2</sup> de área total privativa (58,2166m<sup>2</sup> do Apartamento e 12,5000m<sup>2</sup> do Boxe de Garagem); e, 20,3657m<sup>2</sup> de área comum, no valor venal de R\$ 38.777,65. Dou fé. O Suboficial *Churrua*

**Av-4-198482** - Protocolo n. 711076, de 09/10/2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular de 09/10/2019, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 03/04, Quadra 04, Asa Sul, Brasília-DF, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do R-2. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121910112703910540440. Goiânia, 17 de outubro de 2019. Dou fé. *AP*

**Av-5-198482** - Protocolo n. 713195, de 01/11/2019. **CASAMENTO**. Por requerimento firmado em 01/11/2019 e certidão de casamento emitida em 06/02/2014, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição e Tabelionato de Notas de Goiânia-GO, matrícula n. 024919 01 55 2014 3 00188 041 0037441 66, procedo a esta averbação para consignar que em 25/01/2014 foi celebrado o casamento de **DANILO EVANGELISTA DE SOUSA LEMES** e **THAYNARA PAWLOWSKA OLIVEIRA BARBOSA**, sob o regime da separação total de bens. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121911012669110540465. Goiânia, 06 de novembro de 2019. Dou fé. *AP*

**Av-6-198482** - Protocolo n. 713195, de 01/11/2019. **QUALIFICAÇÃO**. Por requerimento firmado em 01/11/2019, procedo a esta averbação para consignar a qualificação do proprietário, **DANILO EVANGELISTA DE SOUSA LEMES**, empresário, RG n. 5872157/CPTS-GO, casado com **THAYNARA PAWLOWSKA OLIVEIRA BARBOSA**, brasileira, auxiliar administrativa, RG n. 4887242/DGPC-GO, CNH n. 03919473161/DETRAN-GO, CPF n. 024.616.081-05, residentes e domiciliados na Avenida Nápoli, Lote Área, Quadra 01, Apartamento 804, Torre 03, Condomínio Marfim, Residencial Eldorado, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121911012677715980129. Goiânia, 06 de novembro de 2019. Dou fé. *AP*

**Av-7-198482** - Protocolo n. 713195, de 01/11/2019. **PACTO ANTENUPCIAL**. Por requerimento firmado em 01/11/2019, procedo a esta averbação para consignar que o pacto antenupcial de **DANILO EVANGELISTA DE SOUSA LEMES** e **THAYNARA PAWLOWSKA OLIVEIRA BARBOSA**, foi registrado nesta Serventia sob o n. 23892 no Livro n. 3 - Registro Auxiliar. Emolumentos: R\$ 28,61. Selo Digital n. 00121911012669110540466. Goiânia, 06 de novembro de 2019. Dou fé. *AP*

**R-8-198482** - Protocolo n. 716172, de 26/11/2019. **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular n. 1444412016845 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 19/11/2019, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o proprietário

Continua na ficha 02





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0198482-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

198.482	02	Livro 2 - Registro Geral - <i>CG</i>
MATRICULA	FICHA	GOIÂNIA, 03 de dezembro de 2019

DANILO EVANGELISTA DE SOUSA LEMES, gerente, casado com THAYNARA PAWLOWSKA OLIVEIRA BARBOSA, auxiliar de escritório, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua D 10, 9999, Lote 09, Quadra 91, Vila Horizonte, Goiânia-GO, vendeu este imóvel para **HUMBERTO DE SOUSA CANDIDO**, brasileiro, solteiro, médico, CNH n. 04194667260/DETRAN-GO, CPF n. 018.738:481-96, residente e domiciliado na Rua Madri 39, Lote 16, Quadra 29, Jardins Madri, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), sendo R\$ 152.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 190.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 81264121 de 22/11/2019. Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 00121912022538612230035. Goiânia, 03 de dezembro de 2019. Dou fé.

**R-9-198482** - Protocolo n. 716172, de 26/11/2019. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular descrito no **R-8**, o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Lotes 3/4, Quadra 04, Brasília-DF, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), o qual deverá ser pago em 120 meses, em prestações mensais a partir de 19/12/2019, à taxa nominal de juros de 4.8411% ao ano (taxa nominal de juros reduzida de 3.8802% ao ano). Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 00121912022538612230036. Goiânia, 03 de dezembro de 2019. Dou fé.

**Av-10-198482** - Protocolo n. 716172, de 26/11/2019. **CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Procedo a esta averbação, nos termos do § 5º do artigo 18 da Lei n. 10.931/2004, para constar que **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, detentora do crédito garantido pela alienação fiduciária do R-9 desta matrícula, emitiu em 19/11/2019, a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1444412016845, Série n. 1119, da qual consta, como custodiante, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**. Emolumentos: Cobrados como ato único, em conjunto com o R-9 desta matrícula. Selo Digital n. 00121912022540112770424. Goiânia, 03 de dezembro de 2019. Dou fé.

**Av-11-198482** - Protocolo n. 716172, de 26/11/2019. **DESIGNAÇÃO CADASTRAL**. Por Instrumento Particular n. 1444412016845, datado de 19/11/2019, emitido pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e Laudo de Avaliação n. 81264121 de 22/11/2019, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. **34004802004405**. Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n. 00121912022539612640023. Goiânia, 03 de dezembro de 2019. Dou fé.

Continua no verso.







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA  
Igor França Guedes  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0198482-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da Matrícula n.º 198.482

**Av-12-198.482** - Protocolo n. 835.349, de 21/10/2022. **CASAMENTO**. Por Instrumento Particular n. 001561578-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/10/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, e certidão de casamento emitida em 06/06/2020, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais da 2ª Circunscrição da Comarca de Goiânia-GO, matrícula n. 024919 01 55 2020 2 00760 136 0151836 19, procedo a esta averbação para consignar que, em 06/06/2020, foi celebrado, sob o regime da comunhão parcial de bens, o casamento de **HUMBERTO DE SOUSA CANDIDO**, RG n. 4961951/DGPC-GO e **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária sócia, RG n. 5479215/SPTC-GO, CPF n. 035.733.071-40, residentes e domiciliados na Rua T-44, n. 388, Lote 18/19, Quadra 20, Apartamento 1043, Setor Bueno, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 00122210213407528920025. Goiânia, 08 de novembro de 2022. Dou fé.

**Av-13-198.482** - Protocolo n. 835.349, de 21/10/2022. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**. Por Instrumento Particular n. 001561578-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/10/2022, a credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-9**. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 00122210213407528920025. Goiânia, 08 de novembro de 2022. Dou fé.

**Av-14-198.482** - Protocolo n. 835.349, de 21/10/2022. **CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO**. Por Instrumento Particular n. 001561578-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/10/2022, a credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, autorizou o cancelamento da cédula de crédito imobiliário constante da **Av-10**. Emolumentos: R\$ 18,86. FUNDESP: R\$ 1,89. FUNEMP: R\$ 0,57. FUNCOMP: R\$ 0,57. FEPADSAJ: R\$ 0,38. FUNPROGE: R\$ 0,38. FUNDEPEG: R\$ 0,24. ISS: R\$ 0,94. Total: R\$ 23,83. Selo Digital n. 00122210213407528920025. Goiânia, 08 de novembro de 2022. Dou fé.

**R-15-198.482** - Protocolo n. 835.349, de 21/10/2022. **COMPRA E VENDA**. Por Instrumento Particular n. 001561578-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/10/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, o proprietário **HUMBERTO DE SOUSA CANDIDO** casado com **DANIELA SILVA DE OLIVEIRA**, já qualificado, vendeu este imóvel para **RICARDO FERNANDES DE ALMEIDA**, brasileiro, solteiro, microempreendedor, RG n. 6696891/SSP-GO, CPF n. 073.915.731-08, residente e domiciliado na Rua 30, Lote 16, Quadra 31, Linda Vista, Goianira-GO, pelo preço de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 242.000,00 através de financiamento, garantido pela

Continua na ficha 02







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA  
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

CNM: 026013.2.0198482-10

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

**REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO**

198.482	03	Livro 2 - Registro Geral - <i>IGF</i>
MATRÍCULA	FICHA	GOIÂNIA, 08 de novembro de 2022

alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 285.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 91849194 de 26/10/2022. Emolumentos: R\$ 1.457,08. FUNDESP: R\$ 145,71. FUNEMP: R\$ 43,71. FUNCOMP: R\$ 43,71. FEPADSAJ: R\$ 29,14. FUNPROGE: R\$ 29,14. FUNDEPEG: R\$ 18,21. ISS: R\$ 72,85. Total: R\$ 1.839,55. Selo Digital n. 00122210213407528920025. Goiânia, 08 de novembro de 2022. Dou fé. *IGF*.

**R-16-198.482** - Protocolo n. 835.349, de 21/10/2022. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 001561578-8 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 11/10/2022, emitido pelo Banco Bradesco S/A, o proprietário RICARDO FERNANDES DE ALMEIDA, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula ao **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 242.000,00 (duzentos e quarenta e dois mil reais), o qual deverá ser pago em 360 prestações mensais, com vencimento da primeira em 28/11/2022, à taxa nominal de juros de 9,11% ao ano. Emolumentos: R\$ 1.457,08. FUNDESP: R\$ 145,71. FUNEMP: R\$ 43,71. FUNCOMP: R\$ 43,71. FEPADSAJ: R\$ 29,14. FUNPROGE: R\$ 29,14. FUNDEPEG: R\$ 18,21. ISS: R\$ 72,85. Total: R\$ 1.839,55. Selo Digital n. 00122210213407528920025. Goiânia, 08 de novembro de 2022. Dou fé. *IGF*.

**Av-17-198.482** - Protocolo n. 895.659, de 22/01/2024. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE.** Por requerimento firmado em 19/01/2024 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 285.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92159942 de 22/01/2024. Emolumentos: R\$ 926,88. FUNDESP: R\$ 92,69. FUNEMP: R\$ 27,81. FUNCOMP: R\$ 27,81. FEPADSAJ: R\$ 18,54. FUNPROGE: R\$ 18,54. FUNDEPEG: R\$ 11,59. ISS: R\$ 46,34. Total: R\$ 1.170,20. Selo Digital n. 00122401222599025430030. Goiânia, 29 de janeiro de 2024. Dou fé. Assinado digitalmente por Larissa Ferreira Silva (Escrevente Autorizada).





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
**REGISTRO DE IMÓVEIS DA**  
**1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA**  
*Igor França Guedes*  
Oficial de Registro

**CERTIFICA** que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **198.482** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015/1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$	83,32	Taxa Jud.:	R\$	18,29
Fundesp.:	R\$	8,33	Funemp.:	R\$	2,50
Funcomp:	R\$	2,50	Fepadsaj.:	R\$	1,67
Funproge:	R\$	1,67	Fundepeg.:	R\$	1,04
ISS:	R\$	4,17	Total:	R\$	123,49

Selo digital n. **00122404012872534420394**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por LIDIANE BELO DE SOUSA OLIVEIRA ANTONELLE  
(007.460.671-94)

Consulte a autenticidade em [www.lrigo.com](http://www.lrigo.com) (EAPY-ZP2Q-FZ83-7MCP)

Goiânia/GO, 02 de abril de 2024

**ATENÇÃO:**

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

